LEI Nº 5209, de 29 de dezembro de 2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inciso V, da Lei Orgânica Município, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 15.219,33 (quinze mil, duzentos e dezenove reais e trinta e três centavos), o qual será destinado a consignar recursos no Orçamento da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social para dar cobertura à restituição de recursos não utilizados do Contrato de Colaboração Financeira Não Reembolsável nº 03.446.2.1. celebrado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e o Município de Esteio.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

11 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.2.0.00.00.00.00.00 Transferências à União
3.3.2.0.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições.....R$ 15.219,33
Projeto/Ação: 11.02.08.243.0009.2404 - Restituição de Recursos BNDES - Rede de Proteção
Recurso: 1044 - BNDES

TOTAL DO CRÉD. ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 15.219,33

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2009 relativamente ao recurso nº 1044 - BNDES no valor de R$ 14.550,34 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos), e a redução, na importância de R$ 668,99 (seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos) do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

11 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 608,99

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 14.550,34

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO.....R$ 15.219,33

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de dezembro de 2010.

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal